

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itarantim

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano III - Edição nº 00214 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9C04D15960D3966CD23528D8DF33B9F

Câmara Municipal de Itarantim

SUMÁRIO

- Atas - Sessões realizadas em 27 e 28.11.2023.
- REDAÇÃO DA LOA - 2024.
- REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2023 - DO EXECUTIVO - "DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM PROVENIENTES DE IPTU LANÇADOS COMO SALDO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NA FORMA DESTA LEI."
- DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - "OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO MÉDICO, DR. ÉDSON GOMES SUZART", DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO PEREIRA MARTINS".

Câmara Municipal de Itarantim

[Outros](#)


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 27 de novembro de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro , do ano dois mil e vinte e três às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que depois ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal , conforme o art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim - Resolução nº 003/2022 , deu por aberta a sessão e após saudou os colegas Vereadores, internautas, Tv Regional Bahia, ouvintes da rádio 97,1 e rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto , funcionários , público presente e a jovem Kiarelly que assiduamente assiste as Sessões. Conforme o artigo 189 , o Sr. Presidente passou para o **EXPEDIENTE** e em seguida , o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura das atas das sessões anteriores que foram aprovadas por unanimidade de votos e com base no art. 190 fez a leitura das seguintes matérias do expediente: LEITURA DO PARECER JURÍDICO DE AUTORIA DO DR. MATHEUS SILVA SOUZA ao Projeto de Lei Municipal nº 009/2023 do Executivo - "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itarantim, Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2024"; **Leitura dos Pareceres das Comissões de :** Justiça e Redação Final , Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, Orçamento, Finanças e Contas, Obras, Serviços Públicos, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente ao Projeto de Lei Municipal nº 009/2023 do Executivo ; Leitura das Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 do Município de Itarantim-Bahia - Projeto de Lei nº 009/2024 do Executivo, de autoria dos Vereadores: Ozeas Mares Gigante e Alvaro Pereira Martins; Hilton Rocha da Silva; Graziano de Oliveira Reis; Jeferson Silva Barbosa; Juarez Fernandes; Raimundo José dos Santos; Leandro Ferreira Nascimento; Luciano Júnior de Abreu Silva; Pedro Paulo Gonçalves Costa e Jailson Antonio Duardo ; **Leitura da Indicação n.º 061/2023 de autoria do Vereador Leandro Ferreira Nascimento** solicitando ao Exm.o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Pereira Gusmão que autorize a Secretaria de Obras e Serviços Públicos a pavimentação (patrolamento e cascalhamento) da Rua Sabino Gonçalves Costa Neto , localizada no Bairro Felix Mendonça; Leitura da Indicação n.º 062/2023 de autoria do Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva , solicitando ao Exm.o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Pereira Gusmão , providências junto a Secretaria Municipal de Educação, no sentido que sejam climatizadas todas as escolas municipais do município; Leitura do Ofício do Sr.

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

1

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Joelan Sobrinho Nascimento , solicitando o espaço da Câmara para realização da Consultoria Natura e Avon, expor Natal, no dia 29 de novembro 2023.Com base no artigo 193 iniciou a ordem do dia e não houve nenhum matéria para votação . Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar, eu Edinalva Silva Santos, Secretária, lavrei a presente ata, conforme o art. 184 do Regimento Interno , que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

2

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camaraitarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DE09031109AF5B29084EB505780ABA61

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 28 de novembro de 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro , do ano dois mil e vinte e três às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, conforme o art. 188 da Resolução n.º 003/2022 - Regimento Interno , deu por aberta a sessão, após saudou a todos e com base no artigo 189 passou para o **EXPEDIENTE e não houve ata para a leitura . Conforme o art. 190 , o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a seguinte leitura Bíblica: Evangelho de Lucas 11:28 que diz: "Mas ele disse: Antes bem-aventurados os que ouvem a palavra de Deus e a guardam".** Em seguida, o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura das seguintes matérias do expediente: **Leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes de: Constituição , Justiça e Redação Final e Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente a Indicação n.º 061/2023 de autoria do Vereador Leandro Ferreira Nascimento** e **Leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes de Constituição , Justiça e Redação Final e Comissão de Educação, Cultura , Esporte , Saúde e Assistência Social a Indicação n.º 062/2023 de autoria do Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva .** Nos termos do artigo 191, inciso IV do Regimento Interno, o Sr. Presidente franqueou a palavra e após fizeram uso da palavra , os Vereadores: **Raimundo José dos Santos, Cleidiel Almeida Cerqueira , Juarez Fernandes , Leandro Ferreira Nascimento , Luciano Júnior de Abreu Silva, Robson de Souza Dantas e Pedro Paulo Gonçalves Costa** que saudaram os colegas Vereadores, internautas, Tv Regional Bahia, ouvintes da rádio 97,1 e rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto , funcionários e o público presente. **Em seguida, o Vereador Raimundo José dos Santos** agradeceu os trabalhos que estão sendo feitos nas estradas vicinais do nosso município. Devido as chuvas do ano passado , foi feito reparos e em algumas regiões, os moradores ficaram com dificuldade em transitar , foi solicitado providências ao Secretario de Obras , o qual fez o possível , mas com a nova máquina será feito um melhoramento mais eficiente , graças ao Prefeito Fábio Gusmão, o qual tem força de vontade pra melhorar todas as estradas do município que dão acesso as regiões, bem como será reconstruída a ponte que liga Jundiá ao Palmeiras e desvio. Que Deus abençoe a todos. **O Vereador Cleidiel Almeida Cerqueira** agradeceu o Prefeito pelo patrolamento das estradas do Palmeiras, que seja feito também os ramais, bem como o patrolamento do Corgão , a exemplo do ramal que dá acesso a residência de Dona Neuza e que também seja cascalhado os pontos críticos, bem como seja patrolado a estrada do Jundiá, pois beneficiará as pessoas que escoa os seus produtos. Finalizou suas palavras, parabenizou o seu filho Ismael pelo seu aniversário e mandou abraços aos amigos. **O Vereador Juarez Fernandes** pediu que Deus abençoe a todos e conforme o versículo lido hoje que não esqueçamos de agradecer

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

ao nosso bom Deus por tantas bençãos recebidas, após parabenizou o Pastor da Igreja Filadélfia e todos os membros pela realização da terceira edição do Projeto Cabra Macho. Em seguida, parabenizou o vereador Jailson por ter aprovado a apresentação de emendas impositivas a Lei orçamentária 2024, possibilitando beneficiar as pessoas, a exemplo do Posto de Saúde e a Praça Davi Cardoso, do Bairro Cajazeiras, conforme emenda de sua autoria e finalizou mandando abraços ao seu líder político Eduardo Almeida e toda população. O Vereador Leandro Ferreira Nascimento falou sobre a neoenergia de Itarantim, segundo alguns comerciantes, os mesmos vêm tomando prejuízos e como forma de resolver a situação da queda de energia, sugeriu os Vereadores ir a Neoenergia de Vitória da Conquista em busca de uma solução. Em seguida, falou sobre a dificuldade dos Correios em identificar algumas ruas devido a falta de placas com os nomes das ruas, falou sobre suas Indicações, a exemplo da pavimentação (patrolamento e cascalhamento) da Rua Sabino Gonçalves Costa Neto, sobre os trabalhos iniciados na construção dos esgotos do Bairro Gusmão, da limpeza do Bairro Senhor do Bonfim, da construção do muro da Escola Marilce Amorim, obras executadas através de suas indicações e finalizando falou sobre a audiência pública referente ao rateio do precatório que acontecerá no dia 30.11. Obrigado. O Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva iniciou suas palavras, falou sobre o Ofício encaminhado a Neoenergia COELBA, solicitando uma audiência pública, referente a queda de energia em nossa cidade, bem como dos prejuízos causados referente a queima de aparelhos elétricos, etc. Em seguida, disse que a Secretaria de Educação recebeu um comunicado da Secretaria de Educação do Estado, informando que a partir de Janeiro o Colégio Marilce Amorim passará a ser um Colégio em tempo integral, o qual através do recurso recebido será estruturado, uma conquista muito grande para o município, através da Secretaria de Educação Adriane Batisti e do Sr. Perfeito, o qual tem uma grande aprovação do povo e isso é graças ao seu trabalho e de seus Secretários. Em seguida, lembrou da importância do gestor que trabalha, a exemplo do ex-Prefeito Florindo Dantas, o qual deixou seu legado, muitas obras foram feitas na sua gestão. Finalizou suas palavras, parabenizou o Prefeito e sua equipe pela construção da Ponte dos Escurinhos e falou sobre sua Emenda Impositiva e sobre a audiência pública referente ao rateio do precatório. Obrigado. O Vereador Robson de Souza Dantas iniciou suas palavras agradecendo a Deus por esta noite e pelo evento realizado na Água Vermelha, um encontro das associações das comunidades rurais de Itarantim, onde foi colocado reivindicações, lutas e também vitórias e se fizeram presentes representantes de várias regiões e também o Sr. Prefeito que abrilhou o evento, o qual através de sua generosidade fez a doação de um terreno de 1.400 metros para a construção da sede da Central da Agricultura Familiar de Itarantim, um grande momento para as comunidades rurais de Itarantim, reflexo de um trabalho de raízes e de transformação de vidas da zona rural do nosso município, pois muitas famílias estão sendo beneficiadas com esse trabalho e em pouco tempo Itarantim será o maior produtor de frutas da região, isso é muito gratificante. Finalizou suas palavras, agradeceu pela calorosa recepção e parabenizou sua sogra Maria Dajuda por ser uma excelente avó e agradeceu a todos. O Vereador Pedro Paulo Gonçalves Costa mandou abraços para

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

seus amigos , parabenizou a Professora Ruth Leal pelo seu aniversário , após disse que seu discurso é diferenciado, tem serviços prestados e por isso está no sexto mandato nesta Casa . Em seguida, solicitou ao Secretário Marcus Vinicius o patrolamento da estrada do Corgão, Mandim de Cima e Mandim de Baixo. Falou da queda de energia e disse que fez cobranças ao Chefe da Neoenergia COELBA e também ao Secretario de Administração, Jailton Brito quanto a construção do muro do Cemitério , após parabenizou o trabalho dos Secretários e agradeceu a todos. **Nos termos legais, o Sr. Presidente Ozeas Mares Gigante fez uso da palavra,** agradeceu a Deus por mais uma sessão , saudou os colegas Vereadores, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto , funcionários , o público presente , especialmente a jovem Kiarelly e todos amigos assíduos desta Casa. Em seguida , reembrou sobre uma atitude isolada do comandante da Guarda de Itarantim a um idoso , conforme foi mencionado na sessão passada pelo vereador Luciano e com isso o nosso município tem ganhado as redes sociais negativamente. É necessário que o Sr. Prefeito ou o Secretário de administração dê uma explicação a família do idoso e a população pois diante de tamanha falta de respeito, que a comissão de justiça desta Casa solicite esclarecimentos. Finalizando suas palavras, falou sobre o pagamento do rateio do precatório e de muitas conquistas neste governo mas também da falta de respeito por falta do executivo, quando o mesmo foi eleito para representar o município com boas atitudes. Finalizando suas palavras, desejou que Deus abençoe a todos. **Conforme o artigo 193 do Regimento Interno, iniciou a ORDEM DO DIA e após o Sr. Presidente submeteu em discussão e votação única os Pareceres às Indicações : Indicação n.º 061/2023 de autoria do Vereador Leandro Ferreira Nascimento e a Indicação n.º 062/2023 de autoria do Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva** e submeteu em discussão e votação única as referidas Indicações, sendo aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu Edinalva Silva Santos, Secretária, lavrei a presente ata, conforme o art. 184 do Regimento Interno , que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

5

Câmara Municipal de Itarantim

Lei Orçamentária Anual (Loa)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

Redação final do Projeto de Lei n.º 009/2023 do Executivo -“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itarantim, Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2024”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores municipais discutiram e aprovaram e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

TÍTULO I *DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA*

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Itarantim para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II *DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL*

CAPÍTULO I *DA ESTIMATIVA DA RECEITA*

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ **81.537.670,00** (oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camaraitarantim.ba.io.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS**

TÍTULOS	TOTAL R\$
Receitas Correntes	84.528.170,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.504.000,00
Contribuições	840.000,00
Receita Patrimonial	600.400,00
Receita de Serviços	832.000,00
Transferências Correntes	75.176.600,00
Outras Receitas Correntes	2.575.170,00

Receitas de Capital	4.295.500,00
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	4.095.500,00
Outras Receitas de Capital	-

DEDUÇÕES	7.286.000,00
-----------------	---------------------

TOTAL GERAL	81.537.670,00
--------------------	----------------------

Parágrafo único – A estimativa da receita foi baseada na forma autorizada pelo Art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 005/2023 – LDO 2024.

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e seus ementários.

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 – Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS**

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R\$ **81.537.670,00** (oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 59.310.970,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 22.226.700,00.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por órgão:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL R\$
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM	3.385.000,00	0,00	3.385.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM	25.292.970,00	0,00	25.292.970,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANTIM	0,00	19.888.200,00	19.888.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE ITARANTIM	0,00	2.338.500,00	2.338.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANTIM	30.633.000,00	0,00	30.633.000,00
	59.310.970,00	22.226.700,00	81.537.670,00

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 – Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS**

II – Por função:

FUNÇÃO	VALOR R\$
Legislativa	3.385.000,00
Essencial à Justiça	679.000,00
Administração	6.101.999,00
Segurança Pública	1.600.000,00
Assistência Social	2.338.500,00
Saúde	19.888.200,00
Trabalho	379.900,00
Educação	30.633.000,00
Cultura	2.473.000,00
Urbanismo	11.079.900,00
Saneamento	72.000,00
Gestão Ambiental	32.000,00
Agricultura	278.000,00
Transporte	374.000,00
Desporto e Lazer	1.021.000,00
Encargos especiais	815.000,00
Reserva de Contingência	387.171,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

§ 1º - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, e na Lei Municipal nº 005/2023 – LDO 2024;

II) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64, e na Lei Municipal nº 005/2023 – LDO 2024;

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 – Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

III) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, até o limite de 80% (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e na Lei Municipal nº 005/2023 – LDO 2024.

§ 2º - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 13 de dezembro de 2023.

ÁLVARO PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE

OPLINIA MARIA SANTOS GUSMÃO
RELATORA

JUAREZ FERNANDES
MEMBRO

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 – Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

Projetos de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Redação final do Projeto de Lei nº 018/2023- DO EXECUTIVO -“DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM PROVENIENTES DE IPTU LANÇADOS COMO SALDO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NA FORMA DESTA LEI.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores municipais discutiram e aprovaram e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remir todos os créditos tributários do Município de Itarantim provenientes de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados judicialmente ou não, mediante o cumprimento de um dos seguintes requisitos, desde que o valor original do débito tributário não ultrapasse a quantia referente à 142,10 (cento e quarenta e dois reais e dez centavos) por exercício anual:

I - comprovação de inscrição do proprietário do imóvel no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, com renda per capita de até R\$ 1.421,00 (mil quatrocentos e vinte e um reais), mediante cadastro atualizado; ou,

II - comprovação de que o proprietário do imóvel seja aposentado ou pensionista e cuja renda familiar seja de até R\$ 2842,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais), comprovando-se através do CADÚNICO atualizado; ou,

III - comprovação de que existe membro familiar morador da residência do débito com deficiência física, mental ou doença grave, cujo tratamento, devidamente comprovado, cuja renda familiar deve ser de até R\$ 1.421,00 (mil quatrocentos e vinte e um reais), comprovando-se através do CADÚNICO atualizado.

§ 1º - A remissão de que trata o caput é extensiva aos acréscimos

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

moratórios incidentes sobre os tributos em atraso.

§ 2º - O requerente não poderá ser proprietário ou ter a posse sobre mais de 01 (um) imóvel, seja urbano ou rural.

Art. 2º O despacho de concessão da remissão não gerará direito adquirido e será revogado, a qualquer tempo, de ofício, se o devedor beneficiário:

I - deixar de satisfazer as condições estabelecidas nesta lei;

II - não cumprir ou deixar de cumprir as condições que determinaram a concessão.

Parágrafo único. A revogação implicará na cobrança do crédito atualizado, acrescido de juros de mora, com imposição de penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação.

Art. 3º O pedido de remissão poderá ser analisado enquanto vigente esta lei, não tendo, porém, efeito suspensivo de prazos para recolhimento de tributos, nem interrompendo a fluência dos acréscimos legais decorrentes.

Art. 4º Os valores já pagos pelo contribuinte não serão restituídos em nenhuma hipótese.

Art. 5º Os requerimentos de remissão já protocolados e ainda não analisados deverão ser julgados conforme a presente Lei.

Art. 6º O Prefeito deverá, anualmente, para concessão das remissões, realizar o impacto orçamentário e demonstrar medidas de compensação, de acordo com o art. 14 da Lei Complementar 101/2000, os quais deverão integrar o Decreto do Chefe do Poder Executivo autorizando, no respectivo exercício, a aplicação desta lei.

Parágrafo único. A inexistência de Decreto autorizativo no ano da concessão, bem como a não adequação do mesmo ao caput deste

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camaraitarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

artigo, acarretará em nulidade dos atos administrativos que concedam remissão, ainda que preenchidos os requisitos legais pelo contribuinte.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 13 de dezembro de 2023.

ALVARO PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE

OPLINIA MARIA SANTOS GUSMÃO
RELATORA

JUAREZ FERNANDES
MEMBRO

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camaraitarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

Decreto Legislativo n.º 014/2023

De 13 de dezembro de 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO MÉDICO , DR. ÉDSO GOMES SUZART", de autoria do Vereador Álvaro Pereira Martins".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** .

Art. 1º - Concede o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO MÉDICO , DR. ÉDSO GOMES SUZART", de autoria do Vereador Álvaro Pereira Martins", nos termos do inciso I, § 1.º do artigo 372 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos - Resolução nº 003/2022 .

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene , em data, horário e local designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis , conforme o art. 375 da Resolução n.º 003/2022.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 13 de dezembro de 2023.

OZÉAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE

LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO
1.º SECRETÁRIO

ROBSON DE SOUZA DANTAS
2.º SECRETÁRIO

1

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaraitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br